



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE

ULS - Castelo
Conselho
Decretos
/ de 2020
16



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, LPE

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Extrato

Abertura de processo de acolhimento de manifestação de interesse individual para o cargo de diretor do serviço do Bloco Operatório da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE. Pessoal médico.

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 13.11.2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor de Serviço do Bloco Operatório da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

2 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 — Podem materializar a manifestação de interesse individual médicos com Especialidade de uma área Cirúrgica, vinculados a qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde, preferencialmente, com evidência curricular de gestão e com a categoria de Assistente Graduado Sénior ou Assistente Graduado da carreira especial médica ou da carreira médica, detentores dos seguintes requisitos:

- a) Formação e ou experiência em gestão clínica ou funções de direção/coordenação em instituições integradas no SNS;
- b) Experiência clínica em áreas cirúrgicas em instituições do SNS;
- c) Atividade continuada em estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde desde o final do período de formação específica.

4 - O candidato externo que eventualmente apresente candidatura e possa vir a ser graduado em primeiro lugar no cargo, caso aceite e formalize a ocupação do respetivo cargo, não ocupa qualquer vaga no mapa de pessoal da ULSCB, regressando ao seu local de origem logo que finalizada a comissão de serviço.

5 — O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

6 — Regime de trabalho. O regime de trabalho semanal que o médico praticar na ULSCB caso pertença ao seu mapa de pessoal. No caso de o médico não pertencer ao mapa de pessoal da ULSCB o regime de trabalho a praticar será o de 40 horas semanais.

7 - Local de trabalho — Caso o médico pertença ao mapa da ULSCB o local de trabalho será o serviço da respetiva especialidade acumulando com a direção do Bloco Operatório do Hospital Amato Lusitano da ULSCB, EPE. Caso o médico não pertença ao mapa da ULSCB o local de trabalho será o Bloco Operatório sem prejuízo de poder ser acordada atividade na área da sua especialidade médica

8 — A manifestação de interesse individual deve traduzir os seguintes elementos acompanhada dos documentos a seguir indicados:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, número da cédula profissional, número de cédula da Ordem dos Médicos e da inscrição no colégio da especialidade, residência, código postal e telefone/telemóvel);



b) Identificação do número e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o extrato do presente aviso de candidatura;

c) Envio de três exemplares em formato físico do *curriculum vitae* obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, onde se proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando haja lugar, dos documentos comprovativos de experiência em funções de direção/coordenação e/ou de formação em gestão, nomeadamente, em Bloco Operatório em instituição do SNS, devidamente datado e assinado;

d) Apresentação em formato físico de um programa sucinto de desenvolvimento e gestão para o Serviço de Bloco Operatório da ULSCB, EPE.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Direção Clínica da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000 -085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Expediente (dias úteis — das 9.30h às 12.00h e das 14.30h às 17.00h) pessoalmente ou remetida pelo correio, registada com aviso de receção, desde que tenha sido expedida até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10 - Não serão aceites e serão consideradas como não entregues candidaturas remetidas por correio eletrónico.

11 — A manifestação de interesse individual será analisada mediante avaliação curricular e entrevista a levar a cabo por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Dra. Maria Eugénia Monteiro André, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna e Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares da ULSCB, EPE;

Vogais:

Dr. João Jesus Henriques, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia da ULSCB, EPE;

Dra. Gina Augusta Semedo Rodrigues Melo, Assistente Graduada de Cirurgia Geral da ULSCB, EPE.

12 — A decisão relativa à escolha do candidato será publicada na intranet e na página da ULSCB, EPE, www.ulscb.min-saude.pt.

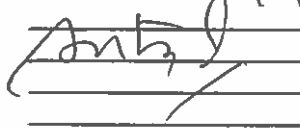
13 — A nomeação de Diretor de Serviço faz-se por deliberação do Conselho de Administração, com base no parecer da comissão de avaliação, além de eventuais outros fatores adicionais a discutir em sede do Conselho de Administração consignados em ata.

14 — A nomeação no lugar de Diretor do Serviço do Bloco Operatório da ULSCB, procede em regime de Comissão de Serviço pelo prazo de três anos eventualmente renovada por iguais períodos, renovação esta sujeita e de acordo com as regras e legislação sobre a matéria em vigor.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de junho de 2021. — A Vogal Executiva – Diretora Clínica Hospitalar do Conselho de Administração da ULSCB, EPE Dra. Maria Eugénia André.

ULSCB, EPE
Reunião de CA em 08/10/2021





Presidente
Eng. José Nunes

~~Vogal Executivo - Dir. Clin. Hospitalar
Dra. Maria Eugênia André~~

Vogal Executivo - Dir. Clin. CSP
Dr. Julio Ramos

Vogal Executiva
Dra. Tânia Pedro

Vogal Executivo - Enf. Diretor
Carlos Almeida - MSc, PhD